

DECRETO Nº 1374 , DE 17 DE JULHO DE 2020 - LEI N.292

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			60.000,00
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
367	10.301.0006.2034.0000		60.000,00
	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		F.R.: 0 1 31
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 006	INCREMENTO ESTADO 2020	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **60.000,00**

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL



Demonstrativo de Distribuição de Arrecadação
Ordens Estaduais e Municipais

Identificador do Pagamento	202007160022265	
Emitente		
CNPJ:	15.412.257/0001-28	
Nome	MS TESOURO DO ESTADO	
Data Pagamento	17/07/2020	Valor 60.000,00
Objetivo	REPASSE FUNDO A FUNDO COMO APOIO ESTADUA	
Código da Unidade Gestora	27090127901	
Código da Relação	2020RE01310	
Código Bancário	2020OB15189	
Numero Sequencial Codigo Bancário	0	

DECRETO Nº 1374 , DE 17 DE JULHO DE 2020 - LEI N.292

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.000,00
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	367		10.301.0008.2034.0000	60.000,00
			GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	F.R.: 0 1 31
			3.3.90.39.00	
			1	
			010 006	
			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			INCREMENTO ESTADO 2020	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	60.000,00
	Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL